



Manual do candidato: Edital nº 085/2022/DDP

As informações contidas neste documento não dispensam a leitura do Edital em sua íntegra.

Os conteúdos programáticos estão disponíveis no site <http://085ddp2022.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Conteúdos Programáticos”.

Para acompanhar todas as publicações oficiais do concurso o candidato deverá acessar o site <http://085ddp2022.concursos.ufsc.br/>.

Não será encaminhado e-mail ao candidato com informações ou com o cronograma do concurso.

Datas importantes:

As datas constam no Edital nº 085/2022/DDP e no site do concurso, na opção do Menu “Agenda”. Considerando que as datas estabelecidas no edital podem sofrer alterações, cabe ao candidato acompanhar as publicações no site do concurso.



INSCRIÇÕES:

- **Inscrição nas vagas reservadas preferencialmente para os candidatos com deficiência e candidatos negros:**

As vagas mesmo sendo preferenciais, não são exclusivas. Se não houver candidato aprovado nas listas de reservas, estas serão ocupadas pelos candidatos da lista da ampla concorrência.

Todos os campos de conhecimento, independentemente da reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou ampla concorrência.

- **Possibilidade de inscrição em mais de um campo de conhecimento:**

Não serão aceitas inscrições em mais de um campo de conhecimento, visto que a prova objetiva e dissertativa serão realizadas na mesma data. Havendo mais de uma inscrição, será considerada aquela de data mais recente.



INSCRIÇÕES:

- **Alteração dos dados da inscrição:**

Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar/corriger seus dados, *exceto o CPF*, diretamente no sistema disponível no site do edital.

Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, confira o campo de conhecimento da inscrição e certifique-se de que preenche todas as condições necessárias para participação no concurso público.

Esse valor não será restituído em hipótese alguma.

- A UFSC **não analisará o diploma do candidato no período de inscrição** para verificar se ele atende ou não aos requisitos para provimento do cargo estabelecidos na seção 1 deste edital, em observância ao § 1º do Art. 42 do Decreto nº 9.739/2019.
- Essa análise será realizada somente após a nomeação do candidato aprovado para provimento do cargo.



INSCRIÇÕES:

Os requisitos solicitados na seção 1 deverão ser apresentados exclusivamente para a posse, sendo que os candidatos que não os possuírem no momento da realização da inscrição e/ou das provas, não estarão impedidos de realizá-las.

Confirmação das inscrições:

- Não é necessário o envio do comprovante de pagamento por e-mail.
- A confirmação da inscrição ocorrerá por meio da publicação da portaria de Homologação das Inscrições, na data definida no edital.
- Não será enviado nenhum tipo de correspondência para este fim, por isso cabe ao candidato acompanhar a página do concurso.



ENTREGA DE DOCUMENTOS DURANTE A INSCRIÇÃO:

Deverão ser encaminhados via *on-line* por meio do requerimento de inscrição:

- **Laudo médico de candidato com deficiência** – emitido em até 1 (um) ano antes da publicação do edital, deve apresentar: tipo de deficiência, CID e identificação do médico (nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro).
- **Laudo médico para solicitar condição especial para realizar as provas** – emitido em até 1 (um) ano antes da publicação do edital.
- Documento comprobatório de candidato que atuou em júri popular.
- Documento que comprove a doação da medula óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, para solicitar isenção de inscrição. Observar o item 3.8.2.1.

Candidata lactante: atenção ao item 3.10.5 e seus subitens.

Verifique se o documento anexado ao requerimento de inscrição está legível. Caso esteja ilegível, entre em contato com a COPERVE por e-mail: coperve@coperve.ufsc.br.



ETAPAS DO CONCURSO:

O concurso abrangerá além das etapas avaliativas o Sorteio do Ponto para Prova Didática e Entrega de Documentos para Prova de Títulos.

O processo avaliativo será composto pelas provas:

- **Objetiva** – eliminatória e classificatória com peso 2 (dois);
- **Dissertativa** – eliminatória e classificatória com peso 2,5 (dois e meio);
- **Didática** – classificatória com peso 3 (três);
- **Títulos** – classificatória com peso 2,5 (dois e meio).

O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, exceto na prova de títulos e na atividade a que se refere a seção 10, ambas reservadas à banca examinadora.

É responsabilidade do candidato a identificação correta das datas, locais e horários de realização das provas.



PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA:

- As Provas Objetiva e Dissertativa ocorrerão na data definida no edital do concurso.
- Não é permitida consulta a qualquer material ou equipamento para realização, sendo eliminado o candidato que o fizer.
- Será permitido portar garrafa de água e alimento, desde que esteja embalado em material transparente e sem rótulos.
- Dúvidas sobre conteúdo programático devem ser esclarecidas diretamente com CA: <https://ca.ufsc.br/>.
- Será divulgado no site, conforme a data definida no edital, a lista dos candidatos habilitados para as etapas subsequentes.

Lembre-se que no dia da prova:

- é obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra COVID-19 ou resultado do exame RTPCR negativo;
- é facultativo o uso de máscara, observado o item 7.13.3.



CRONOGRAMA DE PROVAS – ETAPAS AVALIATIVAS SUBSEQUENTES:

- O Colégio de Aplicação, após concluídos os procedimentos da seção 8 do edital, elaborará um cronograma de provas para cada campo de conhecimento, com as informações sobre as etapas subsequentes às Prova Objetiva e Dissertativa.
- **Não há previsão** da data para o Sorteio do Ponto para a Prova Didática e da publicação do cronograma, observado o que consta na seção 9 do edital.

A publicação de cada cronograma será realizada pelo DDP de forma independente no site do edital do concurso.

As dúvidas sobre as informações contidas no cronograma de provas deverão ser encaminhadas para o e-mail do CA, informado no cronograma.



CRONOGRAMA DE PROVAS – ETAPAS AVALIATIVAS SUBSEQUENTES:

- Além da data, local e horário das provas, fique atento às informações complementares no cronograma de provas:
- ✓ Se poderá encaminhar por e-mail o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou resultado do exame RTPCR negativo;
- ✓ Se o CA disponibilizará equipamentos para Prova Didática;
- ✓ Endereço de e-mail para encaminhar a solicitação da cópia das provas e das gravações (item 10.5.1);
- ✓ Endereço de e-mail para encaminhar a solicitação de devolução dos documentos apresentados para as provas (item 15.7.1).



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVAS DIDÁTICA E TÍTULOS:

- A banca examinadora, de cada campo de conhecimento do concurso, elaborará documento com os critérios e a valoração que serão utilizados na avaliação dos candidatos para as provas didática e de títulos.
- Na definição dos critérios, a banca examinadora observará o que consta nos itens 9.3.6, 9.4.2 e 9.4.3 do Edital nº 085/2022/DDP, sendo permitida a sua subdivisão em critérios específicos.

O documento com os critérios de avaliação será publicado pelo DDP, no site do edital do concurso, de forma independente e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do sorteio de ponto para a prova didática.



SORTEIO DO PONTO PARA PROVA DIDÁTICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- No dia do sorteio do ponto para a prova didática deve ser entregue: 3 (três) cópias do *curriculum vitae* da Plataforma Lattes, em língua portuguesa.
- Pelo menos uma das cópias do *curriculum vitae*, da Plataforma Lattes, deverá estar devidamente documentada. Esses documentos devem estar dispostos na ordem da Tabela de Valoração de Títulos e identificados conforme os grupos, itens e subitens.

A Tabela de Valoração de Títulos está disponível no site <http://085ddp2022.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Prova de Títulos”.

Atenção: SUGERE-SE a forma para a apresentação dos documentos comprobatórios disponibilizada neste Manual.



CURRÍCULO DOCUMENTADO:

- **A UFSC não auxiliará o candidato** na correlação entre os grupos, itens e subitens da Tabela de Valoração de Títulos e os documentos comprobatórios que serão anexados ao seu *curriculum vitae*.
- Os grupos, itens e subitens da Tabela de Valoração de Títulos devem ser identificados no próprio documento ou em folha de rosto;
- É permitida a paginação do currículo documentado, porém isso não dispensa o disposto no item 9.2.2.2 do edital do concurso.
- Não é exigida a encadernação dos documentos comprobatórios.

Atenção ao que estabelece o item 9.2.5 e subitens referente aos grupos I e II da Tabela de Valoração de Títulos.

A ausência dos documentos originais para fins de autenticação pelo secretário do concurso implica tão somente na não pontuação desses títulos.



CURRÍCULO DOCUMENTADO:

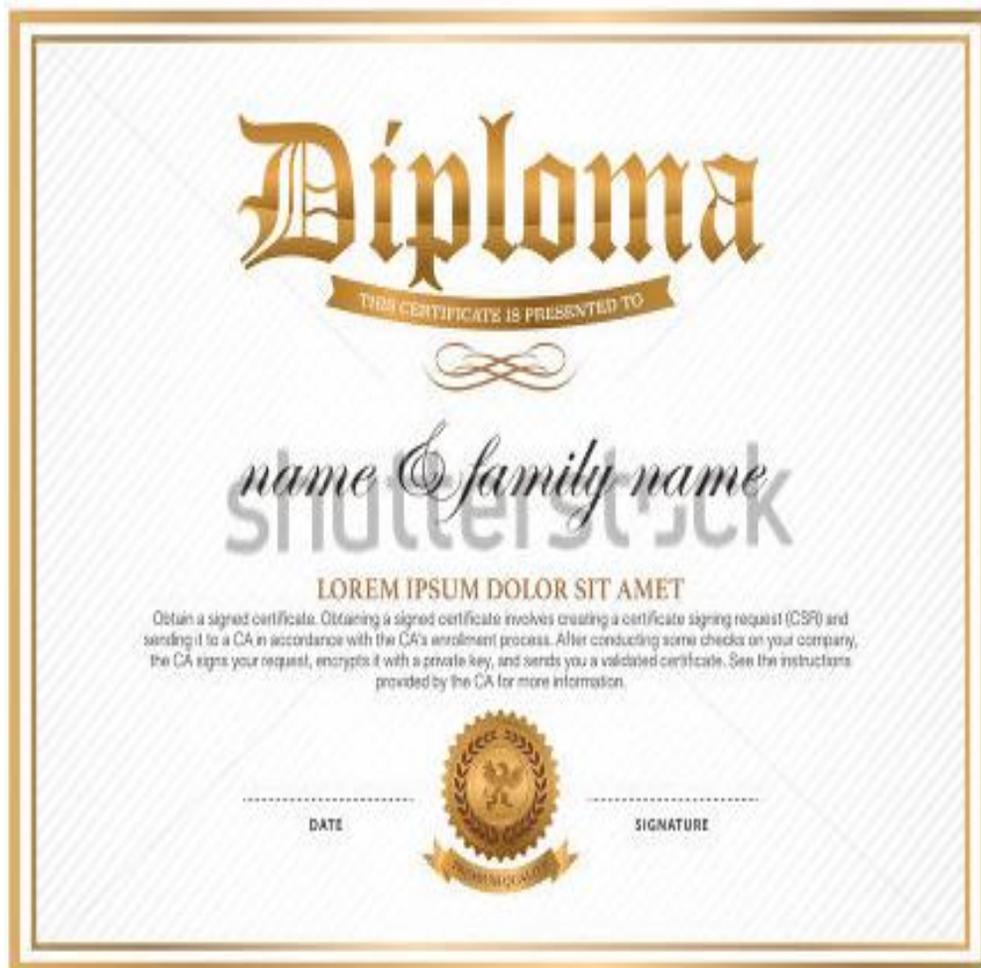
Exemplo:

Currículo de Fulano de Tal

Grupo I – Títulos acadêmicos

1 Títulos

1.1 Doutorado





CURRÍCULO DOCUMENTADO:

Exemplo:
(continuação)

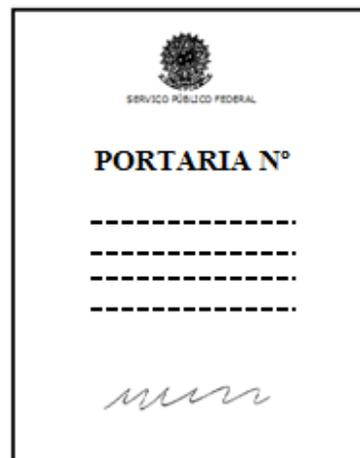
Grupo II – atividades de ensino e extensão

2 Atividades de ensino e extensão

[...]

2.3 Bancas e comissões

2.3.1 Membro de banca examinadora de doutorado,
livre docência ou de concurso público para carreira
do magistério superior



[...]

Grupo III

[...]



PROVA DIDÁTICA:

- As 3 (três) vias do plano de ensino da Prova Didática deverão ser entregues, antes do início da Prova Didática, ao secretário no momento da assinatura da lista de presença.

Atenção ao que determina o item 9.3.4.

- Não será disponibilizado modelo para a apresentação, cada candidato define sua forma de exposição.
- O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, exceto para os campos de conhecimento indicados no item 7.1.
- Dúvidas sobre os equipamentos para apresentação da Prova Didática devem ser esclarecidas diretamente com CA: <https://ca.ufsc.br/>.
- Para o controle do seu tempo durante a realização da Prova Didática o candidato poderá utilizar relógio, exceto modelo *smartwatches*.



OUTRAS DÚVIDAS RECORRENTES:

- **USO DE MÁSCARA E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19:**

Atenção ao que determinam os itens 7.13, 7.13.1, 7.13.2 e 7.13.3.

- **BIBLIOGRAFIA:**

Não será disponibilizada para nenhum dos campos de conhecimento.

POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO:

O candidato deve estar atento ao que determinam os itens do Edital que estabelecem regras sobre “eliminação” durante o concurso:

- 4.3.3.11
- 7.10
- 7.12
- 7.13.2
- 8.8.9



DA APURAÇÃO DAS NOTAS:

- A “Planilha de Apuração das Notas” será publicada no site do concurso conforme a seção 10 do edital.
- Serão divulgadas as informações indicadas no item 10.3.
- Após essa publicação o candidato poderá solicitar ao Colégio de Aplicação (CA) os documentos indicados no item 10.5.

RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO:

- O DDP publicará o resultado preliminar do concurso no site do edital, somente após a aprovação do relatório final pelo Conselho do CED.
- O Conselho do CED deverá aprovar o relatório final no prazo de até trinta dias a contar do recebimento do processo.



RECURSOS:

Os prazos para interposição de recursos estão definidos nas respectivas seções do edital e os procedimentos, nos casos listados abaixo, estão regulamentados na seção 13 do Edital:

- Para impugnação do edital do concurso;
 - Do indeferimento da isenção de pagamento da inscrição;
 - Do indeferimento da solicitação de condição especial;
 - Da homologação das inscrições;
 - Do Gabarito das Provas Objetiva e Dissertativa;
 - Do Resultado das Provas Objetiva e Dissertativa;
 - Para impugnação da banca examinadora;
 - Do resultado preliminar.
- O recurso deve ser assinado digitalmente pelo candidato, conforme as orientações na opção do menu “Documentos para candidatos”.
 - **Do resultado preliminar:** observar os trâmites estabelecidos na seção 12 do Edital.

Para acompanhar a tramitação dos recursos, após o encerramento do prazo de recurso, o requerente deve solicitar o número do processo de recurso à Direção do CED e acompanhar a tramitação através do seguinte endereço:

<https://acesso.egestao.ufsc.br/atendimento/>.



Aferição da autodeclaração de candidatos negros e com deficiência:

- Após o exaurimento dos prazos a que se refere a seção 12 do edital, será publicado o edital de convocação dos candidatos aprovados nas listas de negros e com deficiência nos termos da seção 4 do edital.

Homologação do resultado no DOU:

- A portaria de homologação do resultado final no DOU será realizada somente após a análise dos recursos do resultado preliminar e após aferição da autodeclaração de candidatos negros e com deficiência.
- Não caberá recurso administrativo da homologação do resultado no DOU.



RECLASSIFICAÇÃO:

- O candidato homologado dentro do quantitativo de vagas previsto no Edital poderá solicitar, uma única vez, a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos homologados, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Economia, de 27/08/2019.
- Os procedimentos para solicitar a reclassificação estão dispostos no edital, no item 14.8 e em seus subitens.

A solicitação de reclassificação somente deverá ser encaminhada após a homologação do resultado final do concurso no DOU.

Os documentos referentes à admissão estão disponíveis em <http://concursos.ufsc.br/>, na opção do Menu “Admissão”, na opção “Posse”.

As dúvidas sobre admissão e reclassificação poderão ser esclarecidas pelo DDP, por e-mail admissao.ddp@contato.ufsc.br



**Cabe ao candidato a leitura atenta
ao Edital nº 085/2022/DDP**

DESEJAMOS SUCESSO NO CONCURSO!